

PORTARIA CRP-09 N°. 041/2020

A Diretoria do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o que estabelece o inciso VII do Artigo 42 e o inciso X do Artigo 43 do Regimento Interno do CRP-09;

Considerando as Portarias CRP-09-013/2019, 027/2019, 032/2019 e 014/2020;

Considerando os autos do Processo Administrativo Disciplinar 1.782/2019;

Considerando a deliberação dos Conselheiros presentes à Reunião Plenária Ordinária 605ª, realizada em 01.07.2020, cuja ATA foi lida e aprovada na Reunião Plenária 606ª, realizada em 08.07.2020;

RESOLVE:

Art. 1º. - Determinar a prorrogação do prazo previsto no artigo 2º da Portaria CRP-09-014/2020 por 60 (sessenta) dias a contar de 04.07.2020, para que a Comissão Especial Processante proceda a apuração dos fatos, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, em conformidade com o Regulamento de Pessoal do CRP-09 e os procedimentos legais e administrativos, determinando a possível autoria, garantindo a ampla defesa e o contraditório dos processados e apresentando relatório conclusivo ao Plenário para julgamento.

Art. 2º. - Determinar que permaneçam válidos os dados da Portaria CRP-09-013/2019, CRP-09-027/2019, CRP-09-032/2019 e CRP-09-014/2020, não alterados pela presente Portaria.

Art. 3º. - Revogam-se quaisquer disposições em contrário.

Art. 4º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia-GO, 8 de julho de 2020.



Wadson Arantes Gama
Conselheiro Presidente
CRP-09-1523



Christine Ramos Rocha
Conselheira Vice-Presidente
CRP-09-4346



Candido Renato Alves de Oliveira
Conselheiro Tesoureiro
CRP-09-6271



Ana Flávia Vieira de Mattos
Conselheira Secretária
CRP-09-3233

X Plenário – Gestão: FORTALECER A PROFISSÃO: ÉTICA, EMPREGABILIDADE E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL.